



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 18.298
classificação n.º

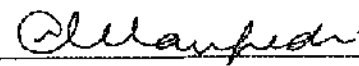
Decreto Legislativo n.º 494 , de 02/10/91

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 535

autoria: JAYME LEONI

assunto: Concede ao Dr. MÁRIO AMATO o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se



Director

06/12/91

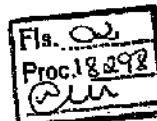


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

PP-846

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À CJ E ÀS SEGUINTES COMISSÕES:

CJR (Legislação e Mérito)

Presidente

01/10/91

18298 00191 -188

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO

Presidente

01/10/91

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 535

Concede ao Dr. MÁRIO AMATO o título de
"Cidadão Jundiaíense".

Art. 1º É concedido ao Dr. MÁRIO AMATO o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Presidente da Federação e do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo desde o ano de 1986, com mandato até o ano de 1992, o Dr. Mário Amato - nascido na Capital Paulista - se destaca por seus empreendimentos e na gestão da mais importante entidade patronal do País.

Honrá-lo com a cidadania jundiaíense é, pois, o meu intento, consubstanciado com o presente, e nesse sentido busco o imprescindível aval dos nobres pares.

Sala das Sessões, 19/10/91

JAYME LEONI

*

RSV

215 x 215 mm

SG

CURRÍCULO DR. MARIO AMATO

MARIO AMATO preside a Federação e o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo desde 1986. Em agosto de 1989, foi eleito por unanimidade para um segundo mandato, triênio 90/92.

No âmbito das entidades representativas da indústria de São Paulo, ocupa também as presidências do Conselho Regional do Serviço Social da Indústria (Sesi) e do Instituto Roberto Simonsen (IRS), órgão de promoções culturais e debates da FIESP/CIESP. É ainda, primeiro vice-presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI).

O paulistano Mario Amato, filho de José Amato (brasileiro) e de Olga Amato (italiana), nasceu em 27 de outubro de 1918. Casado com dona Rogéria Pinto Coelho Amato, tem três filhos: Rogério Pinto Coelho Amato, Laura Maria Amato Urbano e Olga Maria Coelho Amato Efeiche.

Formado pela Fundação de Comércio Álvares Penteado, concluiu vários cursos de especialização em Finanças, Liderança Empresarial, Propaganda, Habitação e na Escola Superior de Guerra (ESG).

Simultaneamente às suas atividades junto às entidades do setor industrial, Mario Amato está à frente de vários empreendimentos bem sucedidos, responsáveis por mais de 15 mil empregos diretos.

Como empresário é presidente do conselho e diretor-superintendente da Springer S/A; diretor-presidente e vice-presidente do conselho da Springer Panasonic da Amazônia S/A (em associação com o grupo japonês Matsushita); diretor-presidente e vice-presidente do conselho da Springer Panasonic Componentes S/A; e diretor-presidente e conselheiro da Springer Carrier S/A e da Springer Carrier do Nordeste S/A.

Mario Amato é também diretor-presidente da Holstein-Kappert S/A Indústria de Máquinas, da Amorim & Coelho Cortiças e Decorações e da Epris Empreendedora de Produtos Internacionais. Exerce os cargos de presidente da Otamar Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.; vice-presidente do conselho da Goyana S/A Materiais Plásticos e diretor-gerente da Companhia Riomar Comercial e Administradora. É membro dos conselhos da Metalfrio S/A Indústria e Comércio de Refrigeração e da Drury's Amazônia S/A.

Entre suas atividades públicas, Amato atua em diversas entidades sociais como: presidente da Fundação Hospital São Lucas; membro dos conselhos da Fundação Rio Branco, da Associação de Assistência à Criança Defeituosa, da Casa do Pequeno Trabalhador. Atualmente é membro do conselho da Fundação Padre Anchieta.

É vice-presidente da Fundação Movimento Universitário Econômico e Social (Mudes) e membro dos conselhos deliberativos dos clubes Atlético Paulistano, Espéria e Atlético Indiano.

Ao longo de sua carreira, Mario Amato já foi presidente de vários conselhos de entidades culturais, esportivas, sociais e empresariais.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 05
Proc. 18298
[Signature]

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminho à CONSULTORIA JURÍDICA.

[Signature]
Diretor Legislativo

12 / 10 / 91



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1314

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 535

PROC. Nº 18298

De autoria do nobre Vereador Jayme Leonini*****, o presente Projeto de Decreto Legislativo concede ao Dr. Mário Amato o título de "Cidadão Jundiaiense".

A proposição vem justificada às fls. 02 , e instruída com os documentos de fls. 03/04 , o que a torna apta à apreciação.

É o relatório,

PARECER:

1. A propositura se nos afigura legal quanto à competência (art. 62 L.O.M.), e quanto à iniciativa que prescreve no artigo 14, inciso XVII da Carta Municipal, que a Câmara compete privativamente conceder títulos honoríficos, sendo que atende ainda às disposições contidas no artigo 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 "usque" do mesmo "codex" interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.
3. A entrega de aludidos títulos deverão obedecer aos termos do artigo 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deve ser ouvida a Comissão de Justiça e Redação , cujo parecer abrangerá também o mérito (art. 47, inciso I, R.I.).
5. QUORUM: 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º, art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 01 de outubro de 1991

[Signature]
Dr. João Jamapaulo Júnior,
Consultor Jurídico



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

Albino
Diretor Legislativo

01/10/91

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador

João Carlos Lopes

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]
Presidente
01/10/91



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 18.298

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 535, do Vereador JAYME LEONI, que concede ao Dr. MÁRIO AMATO o título de "Cidadão Jundiaíense".

PARECER Nº 5.511

Cabe à Edilidade, no âmbito de suas atribuições, apresentar proposições que versem sobre a concessão de títulos honoríficos, obedecendo, para tanto, os ditames regimentais pertinentes.

O projeto em exame tem exatamente tal pretensão, afigurando-se revestido do caráter legalidade, quanto à iniciativa e à competência, como depreendemos da manifestação do órgão técnico da Câmara, que houve-mos por subscrever na íntegra.

Almeja o autor conceder a cidadania jundiaíense a uma pessoa que se destaca em nosso meio, por suas atividades relevantes, reconhecendo, assim, sua atuação e empenho.

Nada obstatos quanto a consecução da pretensão em tela, e desta forma, concluímos votando favoráveis ao projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19.10.1991

APROVADO em 19/10/91.

João Carlos Lopes
JOÃO CARLOS LOPES
Relator

José Aparecido Marcussi
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

Eraze Martinho
ERAZE MARTINHO
Presidente

Jorge Nassif Haddad
JORGE NASSIF HADDAD

Alexandre Ricardo Tosetto Rossi
ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI

*

rsv



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

São Paulo

Gabinete do Presidente

Fls. 07
Proj. 8298
Cw

Folha de Votação Nominal

PROPOSTA DE EMENDA À L.O.J. Nr. _____

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nr. _____

PROJETO DE LEI Nr. _____

☐ EMENDA _____

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nr. _____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nr. 535

MOÇÃO Nr. _____

REQUERIMENTO Nr. _____

☐ SUBSTITUTIVO Nr. _____

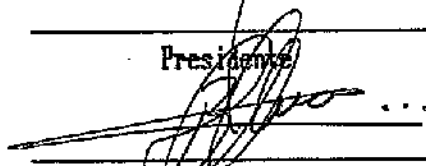
VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. Alexandre Ricardo Tosetto Rossi	X		
2. Ana Vicentina Tonelli	X		
3. Antonio Augusto Giaretta	X		
4. Antonio Carlos Pereira Neto	X		
5. Ari Castro Nunes Filho	X		
6. Ariovaldo Alves	X		
7. Benedito Cardoso de Lima	X		
8. Eder Guglielmin			X
9. Erazê Martinho	X		
10. Felisberto Negri Neto	X		
11. Francisco de Assis Pogo	X		
12. Jayme Leoni	X		
13. João Carlos Lopes	X		
14. Jorge Nassif Haddad	X		
15. José Aparecido Marcussi	X		
16. José Cruze			X
17. Luiz Anholon	X		
18. Miguel Moubadda Haddad	X		
19. Napoleão Pedro da Silva	X		
20. Oraci Gotardo	X		
21. Rolando Giarella	X		
TOTAL	19		2

Resultado: ☒ APROVADO ☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 01/10/71



Primeiro Secretário

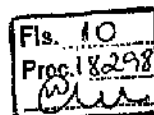


Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 494, DE 02 DE OUTUBRO DE 1991

Concede ao Dr. MARIO AMATO o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 19 de outubro de 1991, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

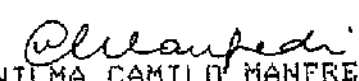
Art. 1º É concedido ao Dr. MARIO AMATO o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).


ARIOVALDO ALVES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

10M 11.10.91

**DECRETO LEGISLATIVO N° 494,
DE 02 DE OUTUBRO DE 1991**

Concede ao Dr. MÁRIO AMATO o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 1º de outubro de 1991, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º — É concedido ao Dr. MÁRIO AMATO o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).

ARIOVALDO ALVES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa